



PROCESSO N.º 926/12

PROCOLO N.º 11.386.783-3

PARECER CEE/CEMEP N.º 68/12

APROVADO EM 13/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIARTE

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de regularização de vida escolar dos alunos que realizaram os estudos do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, Turma H, de 03/02/10 a 08/07/11, com período de integralização inferior ao mínimo aprovado no Plano de Curso.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 863/12-SEED/SUED de 15/05/12, às fls. 47, encaminha o protocolado em referência, por intermédio do qual a direção do Centro de Educação Profissional UNIARTE, do município de Maringá, às fls. 02 e 03, solicita a convalidação de estudos dos alunos da Turma H, no período de 03/02/10 a 08/07/11, do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, em face de ter transcorrido o curso em período inferior ao mínimo de integralização de 18 (dezoito) meses conforme foi reconhecido.

A Diretora Geral do Centro de Educação Profissional Uniarte justifica o pedido de convalidação de estudos argumentando:

[...]

O Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio tem carga horária de 1600 horas em regime de matrícula modular com período mínimo de 18 meses de integralização. A turma H teve início das aulas no dia 03/02/2010 e término dia 08/07/11 isso se refere ao calendário em total de horas e dias letivos ficando assim: Módulo I - 103 dias, Módulo II – 100 dias e Módulo III e IV – 100 dias, ou seja, 303 dias letivos, com (4) horas aulas totalizando 1212 horas aulas e mais 400 horas de Estágios. Total 1.612 horas.

Consta o Relatório Final da Turma H, às fls. 22 a 25, com carga horária de 1.600 horas, em 04 (quatro) módulos e a informação da CDE/SEED (fls. 31) de que o referido Relatório está de acordo com a Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEB n.º 186/09.

Pelo Ato Administrativo n.º 20/2012, de 09/02/12, o NRE de Maringá designou Comissão encarregada de proceder a Verificação Especial no Centro de



PROCESSO N.º 926/12

Educação Profissional Uniarte, “com vistas à Convalidação de Estudos da turma H do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.”

Consta às fls. 27 a 28 o Relatório de Verificação Especial do NRE de Maringá, datado de 15/02/12, que informa:

[...]

No dia 14/02/2012, a Comissão de Verificação esteve “in loco” no estabelecimento acima citado, localizado na Av. XV de Novembro, n.º 1058, 5º andar, centro, neste município de Maringá, onde pode verificar todas as Pastas Individuais de alunos, Livros de Registro de Classe, Relatório Final, Matriz Curricular e Calendário Escolar da turma H, do Curso Técnico em Radiologia.

O objetivo da verificação foi constatar se a carga horária prevista para as diversas disciplinas do Curso, bem como carga horária proposta para o Estágio Profissional Supervisionado, foram oferecidas integralmente, aos alunos, tendo em vista que o tempo mínimo de integralização do curso é de 18 (dezoito) meses e a turma em questão (Turma H) integralizou em 17 (dezesete) meses e 05 (cinco) dias.

O período de integralização do curso foi proposto pelo Estabelecimento de Ensino e teve aprovação do Conselho Estadual de Educação pelo Parecer n.º 186/09, quando foi renovado o reconhecimento do curso.

Na verificação da documentação escolar observou-se que os livros de Registro de Classe estão de acordo com os períodos registrados nos Relatórios Finais e a carga horária conforme o proposto na Matriz Curricular.

As Pastas Individuais dos alunos contêm os documentos necessários, bem como, as fichas comprobatórias de realização de estágio, nas quais pode ser constatado o cumprimento total da carga horária de Estágio Profissional Supervisionado proposto para o Curso, por todos os alunos que concluíram a turma em questão.

Constatou-se, ainda, que o Estabelecimento cumpriu o Calendário proposto e aprovado pelo NRE/Maringá que, com base na Resolução n.º 3979/2010-GS/SEED e Instrução n.º 009/06-SUED/SEED instruiu para análise a possibilidade de cumprimento da carga horária da matriz curricular, no período, não observando nada quanto ao período de integralização proposto no plano de curso.

Sendo assim, nada mais a observar, comprovamos que o total de horas teórico-práticas e de Estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico em Radiologia do Centro de Educação Profissional Uniarte, do município de Maringá foi cumprido integralmente pela turma H com realização no período de 03/02/2010 a 08/07/2011 perfazendo um total de 17 (dezesete) meses e 05 (cinco) dias.

É o que se tem para relatar.

Consta o Parecer n.º 166/12-DET/SEED de 17/04/12, às fls. 41 e 42, encaminhando o protocolado a este CEE para a respectiva convalidação de estudos.

O Centro de Educação Profissional Uniarte, no município de Maringá, obteve a renovação do credenciamento para ofertar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 3443/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 07/07/10, com base no Parecer n.º 531/11-CEE/PR, de 04/07/11.

O Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pelo Resolução Secretarial n.º 2009/09, de 19/06/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 31/08/08, com base no Parecer n.º 186/09-CEE/CEB/PR,



PROCESSO N.º 926/12

de 02/06/09, com o período mínimo de integralização do curso de 18 (dezoito) meses.

2. Mérito

Trata-se do pedido de convalidação de estudos com a regularização de vida escolar dos alunos relacionados no Relatório Final, às fls. 22 a 25, do Curso Técnico em Radiologia, Turma H realizado no período de 03/02/10 a 08/07/11, no Centro de Educação Profissional Uniarte, no município de Maringá.

A convalidação é necessária à regularização dos atos escolares, haja vista que a execução do curso da Turma H, ocorreu em período inferior a 18 (dezoito) meses, prazo mínimo de integralização do Curso Técnico em Radiologia, determinado no Parecer de renovação de reconhecimento.

Diante do exposto, resta claro a irregularidade praticada pelo Centro de Educação Profissional Uniarte quanto ao período mínimo de integralização de 18 (dezoito) meses do curso, no entanto, a instituição cumpriu a carga horária aprovada na Matriz Curricular, 1.600 horas.

II - VOTO DO RELATOR

Assim sendo, somos favoráveis à convalidação dos atos escolares praticados no período de 03/02/10 a 08/07/11, ficando regularizada a vida escolar dos alunos listados no Relatório Final, às fls. 22 a 25, anexo a este Parecer, do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Uniarte, no município de Maringá.

Para tanto, menção a este Parecer deverá ser feita no histórico escolar dos alunos e cópia deste incluído na pasta individual dos mesmos.

Ademais, aplique-se à instituição de ensino, Centro de Educação Profissional Uniarte, no município de Maringá e registre-se na sua vida legal, a sanção de advertência contida na alínea “a”, inciso I, art. 65, da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR, que aduz:

Art. 65. As sanções cominadas às irregularidades são:

I – à instituição de ensino:

a) advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade;

Encaminhe-se o protocolado à SEED/CDE para as providências necessárias e posteriormente à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 926/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 13 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSO N.º 926/12

Anexo

Relação Nominal dos Alunos do Curso Técnico em Radiologia.
Período: 03/02/10 a 08/07/11

Nº	ALUNO(A)
1	Adriana Aparecida Duarte Freitas
2	Ailton Martins de Almeida
3	Alessandra Cristina Camanho Lopes
4	Aline Felinto da Silva
5	Ari Cezar Felinto da Silva
6	Bruna Pereira do Nascimento
7	Camila Cristina de Souza
8	Claudete Urbanski
9	Denis Soares de Oliveira
10	Edison Fontan
11	Elizangela Oliveira dos Santos
12	Fernando Henrique Shinagawa Guerra
13	Gleicy Kelly de Souza
14	Hilarion Tkatecenko dos Santos
15	Jessica Mirian Freitas da Silva
16	Larisse Tatiane Farias Pereira
17	Lucas Antunes Michelato
18	Luciana Araujo Carnevalle
19	Luis Henrique Fogaca
20	Rogério Hideki Tanabe
21	Rosilvane Eduardo Félix
22	Thiago Henrique Caleffi
23	Thiago Henrique Fernandes Brito
24	Valdenice Ap. L. S. Nascimento
25	Veroni Gomes de Oliveira